



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

DECRETO Nº 4.331, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Nomeia o senhor Joilson Sousa da Silva para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferi o inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.135, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos tem a continuidade como princípio;

CONSIDERANDO o momento em que o mundo, o país, o estado e o nosso Município atravessam, de enfrentamento a pandemia ocasionada pelo COVID - 19, que exige da gestão pública, a somatória de esforços e atuações concatenadas de apoio às ações em saúde pública, recomendando a continuidade de serviços que já vinham sendo executados neste sentido;

CONSIDERANDO que o desligamento de servidores ocorrido não coadunam com o interesse público, sobretudo à conveniência administrativa, em especial pelo desempenho de servidores ocupante de cargos correspondiam com as atividades que vinham sendo desenvolvidas, com eficiência;

CONSIDERANDO a determinação contida na Súmula no. 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal, que autoriza a correção dos atos administrativos, consagrando o auto controle por parte da Administração, pugnando pelo interesse público;

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são prerrogativas do gestor e se adequam a uma visão administrativa que já estava sendo pautada e considerando critérios objetivos;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e inciso XXVII, do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOILSON SOUSA DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com atribuições e vencimentos estabelecidos em Lei Municipal nº 1.135/2018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834 502-00

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 3.331/2020
PA 11/2020



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.319/2020.

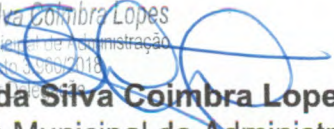
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 28 dias do mês de maio de 2020.


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834 502-00
Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal de Juruti

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2020.
Publicado no dia 28 de maio de 2020 em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.


Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação

Ciente em 28/05/2020



JOILSON SOUSA DA SILVA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 4.331, DE 28 DE MAIO DE 2020**, foi **publicado**, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 28 dias de maio de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação